



CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

Aos 19 dias do mês de outubro do ano 2022, em Loulé, no Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, é celebrado o presente contrato:-----

Entre o **CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE LOULÉ – FRANCISCO ROSADO**, pessoa coletiva número 600087255, com sede na Rua Sacadura Cabral n.º22, 8100-752 Loulé, representado por **SÉRGIO RICARDO ALVES LEITE**, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo, com poderes para o ato, nos termos legais e a empresa **FAMINHO INSTRUMENTOS MUSICAIS, LDA.**, com sede em

Alheiro Santos Viegas n.º48 e 58 Vila Nova de Famalicão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com número único de matrícula e com o número de identificação fiscal 502 283 637, representada por **FERNANDO PINHEIRO ALVES**, residente em

_____, titular do cartão de Cidadão _____, a qual outorga na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para o ato conforme certidão permanente, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA: Na sequência de Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do CCP, é adjudicado à empresa **FAMINHO INSTRUMENTOS MUSICAIS, LDA.**, a “**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**”, pelo valor global de € 19.500,25 (dezanove mil e quinhentos euros e vinte e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme caderno de encargos e proposta do adjudicatário. -----

A despesa referente a este contrato tem o compromisso orçamental n.º69 e o cabimento n.º54-----

SEGUNDA: O presente contrato tem por objeto principal a aquisição de instrumentos musicais.-----

TERCEIRA: As quantidades e especificidades dos produtos são os que constam do “ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS A ADQUIRIR” do caderno de encargos. -----

QUARTA: O contrato iniciar-se-á imediatamente após a sua assinatura e termina com a entrega efetiva de todos os materiais, sem prejuízo da manutenção de obrigações, tais como as garantias legalmente estabelecidas, não podendo ultrapassar a data limite de 14 de dezembro de 2022. -----

QUINTA: O fornecimento inclui a entrega no Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, sito na Rua Sacadura Cabral n.º 22, 8100-752 Loulé, sendo as despesas inerentes ao transporte da inteira responsabilidade do fornecedor, sem que tal represente qualquer custo adicional para a entidade pública contratante. -----

O fornecimento poderá ser executado em entregas parciais. -----



SEXTA: Caso se verifique, aquando da entrega, que os bens em questão não correspondem às características que lhe são atribuídas pelo fornecedor na sua proposta, este é responsável pela sua substituição, em tempo útil, e pelos encargos inerentes a essa substituição. -----

SÉTIMA: Não podem ocorrer adiantamentos. As quantias devidas serão pagas num prazo máximo de pagamento de 30 dias após a receção da fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva. -----

OITAVA: De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP o gestor designado com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato é o Técnico Superior Ricardo Nuno Guerreiro Sousa Loureiro. -----

NONA: Nos casos omissos ao presente contrato, ou aos documentos a ele anexos, aplicar-se-ão as normas legais em vigor e supletivamente o disposto no CCP, e restante legislação aplicável. -----

Que este contrato foi precedido de minuta, aprovada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, e aceite pela representante do segundo outorgante. -----

E, que ambos os outorgantes aceitem este contrato nos precisos termos exarados, de que tomaram integral conhecimento, que depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

Assinado por: **SÉRGIO RICARDO ALVES LEITE**
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Diretor - Conservatório de Música de Loulé - Francisco Rosado.**



CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE LOULÉ
FRANCISCO ROSADO

O SEGUNDO OUTORGANTE,

